

10 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

11 — Programa da prova de conhecimentos:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Regime de Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com alterações da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);

Regulamento do Cemitério da Freguesia de Alcaria Ruiva.

12 — Critérios de avaliação e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada, resultando a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, da média aritmética simples da pontuação obtida nas duas provas.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva, Alcaria Ruiva, caixa postal 7801, 7750-013 Alcaria Ruiva, podendo ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, ou entregues pessoalmente na Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, morada completa, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

d) Quaisquer elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só serão considerados se devidamente comprovados.

14 — Documentos que deverão acompanhar o requerimento:

a) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 9 deste aviso, podendo ser dispensada a sua apresentação desde que os candidatos declarem na próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma dessas condições;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópias do bilhete de identidade e número de contribuinte fiscal.

14.1 — A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão do concurso.

15 — Prazo para apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias úteis, contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

16 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Maria Madalena Lança Marques, presidente da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos:

Francisco Colaço das Dores Pereira, secretário da Junta de Freguesia, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e José António Vitoriano Geraldo, tesoureiro da Junta de Freguesia.

Vogais suplentes:

Maria Elvira Braz Lourenço, assistente administrativa, e Ana Isabel Bento Passos Rosa, 2.º secretário da Assembleia de Freguesia.

17 — Local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do edifício da Junta de Freguesia, sendo delas dado conhecimento aos interessados pelas formas previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A data, hora e local da aplicação dos métodos de selecção será oportunamente comunicada aos candidatos pelas formas previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98.

19 — Candidatos com deficiência — nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

21 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

22 — Publicidade — o presente concurso será publicitado através de anúncio a publicar no jornal *Correio da Manhã*.

29 de Junho de 2006. — A Presidente da Junta, *Maria Madalena Lança Marques*.  
1000303339

## JUNTA DE FREGUESIA DE AZÕES

### Edital

#### Brasão, bandeira e selo

Artur da Mota Correia, presidente da Junta de Freguesia de Azões, do concelho de Vila Verde, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Azões, tendo em conta o parecer da Comissão Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses de 17 de Fevereiro de 2006, que foi aprovada sob proposta da Junta de Freguesia na sessão da Assembleia de Freguesia, em 29 de Abril de 2006:

Brasão — escudo de ouro, com arado de azul realçado de prata; em chefe, uma palma de verde, posta em faixa; campanha diminuta de três tiras onçadas de azul e prata. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Azões»;

Bandeira — azul. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Azões — Vila Verde».

24 de Junho de 2006. — O Presidente da Junta, *Artur da Mota Correia*.  
1000303301

## JUNTA DE FREGUESIA DA BRANDOIA

### Aviso

#### Nomeação

Nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia, culminando o respectivo concurso externo para provimento de um lugar de motorista de transportes colectivos foi nomeado para o lugar, nesta Junta de Freguesia — Silvino Faria.

A presente nomeação depende de aceitação no prazo de 20 dias a contar do presente aviso.

De acordo com a legislação em vigor não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.

4 de Julho de 2006. — O Presidente da Junta, *Armando Jorge Paulino Domingos*.  
3000210562

## JUNTA DE FREGUESIA DE MIRAGAIA

### Aviso

**Contrato de trabalho a termo resolutivo — celebrado ao abrigo do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (artigos 129.º a 142.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto) (artigos 8.º a 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho).**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que esta freguesia, por deliberação da Junta de Freguesia de 13 de Junho do corrente ano, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo com:

Eurico Francisco Martins Lúcio — equiparado a motorista de passageiros, com efeitos a 3 de Julho do 2006.